

## Orientações para elaboração e apresentação do Cálculo de Dimensionamento de Pessoal de Enfermagem

*Centro de Diagnóstico por Imagem - CDI*

O cálculo de Dimensionamento de Pessoal de Enfermagem deverá, obrigatoriamente, ser embasado na Resolução COFEN nº 543/2017, que *Atualiza e estabelece parâmetros para o Dimensionamento do Quadro de Profissionais de Enfermagem nos serviços/locais em que são realizadas atividades de enfermagem*. Essa norma está disponível na página: [http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-5432017\\_51440.html](http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-5432017_51440.html), podendo ser consultada por todos os profissionais.

A apresentação do cálculo do Dimensionamento de Pessoal deverá ser:

- **Disposta em papel timbrado;**
- **Conter a data da elaboração do cálculo (dia/mês/ano);**
- **Com assinatura e carimbo do Enfermeiro responsável pela sua elaboração;**
- **Ciência do representante da instituição.**

### *Centro de Diagnóstico por Imagem:*

Deve dispor de:

- Identificação da unidade;
- Deve fundamentar-se na produção da unidade, havendo um levantamento da média diária de atividades/procedimentos realizadas (os) conforme quadro abaixo:

SETORES	Tempo médio padrão (TMP) ENF	Nº médio diário do procedimento ENF	Tempo médio padrão (TMP) TE	Nº médio diário do procedimento TE
Mamografia*	0		0,3	
Medicina Nuclear	0,3		0,7	
Rx Convencional*	0		1	
Tomografia	0,1		0,4	
Ultrassonografia	0,1		0,3	
Intervenção Vascular	2		5	
Ressonância Magnética	0,2		0,8	

\*Nos setores de Mamografia e Rx Convencional a participação do enfermeiro se faz indispensável em situações pontuais de supervisão da assistência de enfermagem, urgência e emergência;

- Realizar o somatório do Total de horas de enfermagem para os técnicos e enfermeiros separadamente, conforme equação abaixo:

$$\text{THE} = [(NMP^1 \times TMP^1) + (NMP^2 \times TMP^2) + \dots (NMP_n \times TMP_n)]$$

*NMP - número médio diário de procedimentos ou intervenção/atividade*

*TMP – tempo médio do procedimento ou intervenção/atividade*

- Índice de Segurança Técnica (IST) (não inferior a 15%),
- Dias da semana em que há funcionamento (DS),
- Carga Horária Semanal de trabalho (CHS) do profissional de enfermagem,
- Constante Marinho (KM):  $\text{Km} = \text{DS} \times (1 + \text{IST}) / \text{CHS}$ ,
- Descrever a aplicação da fórmula da quantidade de pessoal (QP) para os técnicos e enfermeiros, separadamente:

$$\text{QP} = \text{THE} \times \text{KM}$$

**OBS:** O serviço de diagnóstico por imagem deverá garantir a presença de no mínimo um enfermeiro durante todo período em que ocorra assistência de enfermagem. Para o cálculo de outros exames que venham a ser realizados na unidade, que demandem de assistência de enfermagem e que não estejam contemplados no quadro acima, deverá ser feito pelo espelho semanal padrão/sítio funcional (Unidade Assistencial Especial).

- Sugerimos que seja feita uma apresentação comparativa entre o número atual de profissionais da instituição e o quadro dimensionado de todas as unidades da instituição (conforme quadro abaixo).

**Quadro:** Comparativo entre quantitativo de profissionais existentes na instituição e resultado do cálculo de dimensionamento de pessoal de enfermagem.

UNIDADE/ SETOR	Quadro de pessoal existente na instituição		Quadro de pessoal dimensionado por área		Déficit de Profissionais	
	Enf.	Téc./ Aux.	Enf.	Téc./ Aux.	Enf.	Téc./ Aux.

**Obs 1:** No caso de déficit de profissionais de enfermagem APRESENTAR as providências adotadas e o planejamento para regularização do Quadro de Pessoal contendo o número de profissionais e prazo para adequação.

**Obs 2:** O Cálculo deverá ser entregue e protocolado na sede do Coren-Goiás ou nas subseções.

**Obs 3:** Para maiores informações entrar em contato com o FISCAL DE PLANTÃO DO COREN-GOIÁS. Telefone: **32395300**

Ramal: **5326**

**Coren-Goiás.**